



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da
próxima sessão.

em 7 de 12 de 70

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 5/70.

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal de
Cambará, Estado do Paraná, a efe-
tuar o pagamento da importância -
de cr\$- 240,00 (duzentos e quaren-
ta cruzeiros), aos funcionários d
legislativo, como "abono de natal

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, decreta e eu
Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná
autorizado a efetuar o pagamento da importância de cr\$-
240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), aos funcioná-
rios do Legislativo, como "abono de natal", sendo cr\$-
120,00, ao secretário-executivo e cr\$-120,00, ao con-
tínuo.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a usar da verba
destinada a Câmara Municipal de Cambará, no exercício
de 1970.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

-Cambará, 1º de dezembro de 1970.

ÁLVARO MARTINHO MISCHIATTI
=PRESIDENTE=